MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO L - EDIÇÃO EXTRA DE AGOSTO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

EXECUTIVO

LEIS

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1713/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 154.222,31 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 2° - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

01013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
13.392.1006.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC
44.90. 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 719 ..... R$ 18.511,20
33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física - Fonte 719 ..... R$ 47.500,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria - Fonte 719 ..... R$ 7.711,11
30.90.31 - Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros - Fonte 719 ..... R$ 80.500,00
Total ..... R$ 154.222,31

Art. 3° - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 27 DE AGOSTO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1714/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.758,82 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para fazer face às despesas relativas à promoção de eventos culturais, oficiais e populares.

Art. 2° - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

01013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
13.392.1006.2023 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, OFICIAIS E POPULARES
44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 715 ..... R$ 29.626,56
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 716 ..... R$ 2.132,26
Total ..... R$ 31.758,82

Art. 3° - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 27 DE AGOSTO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1715/2024

DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a artéria pública localizada na Rua Projetada 171, no Bairro Cacimba Nova, de **RUA ESTELINA NEVES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 27 DE AGOSTO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1716/2024

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado que a Praça Pública localizada no Bairro Cacimba Nova, neste município, será nomeada de "**PRAÇA VICÊNCIA GALDINO DA SILVA**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 27 DE AGOSTO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EXTRATOS

==========

LICITAÇÃO

==========

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POCINHOS – CONVÊNIO n° 0164/2021, ATRAVÉS DO CONTRATO N°20101/2022/CPL, decorrente da Tomada de Preços n° 10001/2022. Fundamento legal: Tomada de preços n° 10001/2022/CPL e cláusula sétima do contrato 20101/2022/CPL. VALOR: R$ 128.181,50. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos Por meio da secretaria de Saúde representado pela secretária Katiane Pires Queiroga Gomes Sousa e a Empresa Engemarcc Construtora Eireli. Assinatura: 23 de agosto de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 10001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS A TRATAMENTO DE GLAUCOMA. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA e FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 23 de Agosto de 2024
ANA CAROLINA BEZERRA MELO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 10001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 10001/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS A TRATAMENTO DE GLAUCOMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - R$ 86.146,60; FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP - R$ 145.277,34.

Pocinhos - PB, 26 de Agosto de 2024
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS A TRATAMENTO DE GLAUCOMA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 10001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 70101/2024 - 27.08.24 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA - FOP - R$ 145.277,34; CT Nº 70102/2024 - 27.08.24 - CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - R$ 86.146,60.

****

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. V-06 do
Livro Decreto nº 03
Em 13 / 08 / 2024
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024

CONCEDE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE POCINHOS AO SENHOR ROBERTO BARROS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pocinhos ao Senhor **ROBERTO BARROS DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 13 de Agosto de 2024.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. V-07 do
Livro Decreto nº 03
Em 13 / 08 / 2024
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2024

CONCEDE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA CIDADE DE POCINHOS AO SENHOR EDMIR PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pocinhos ao Senhor **EDMIR PEREIRA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 13 de Agosto de 2024.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. F-07 do
Livro Decreto nº 03
Em 13 / 08 / 2024
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2024

CONCEDE A COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SR. JUCIE JÂNIO AMARO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Sr. **JUCIE JÂNIO AMARO RODRIGUES.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 13 de Agosto de 2024.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. V-63 F-64 do
Livro Resolução nº 02
Em 27 / 08 / 2024
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Casa José Odilon de Brito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e nós, membros da Mesa Diretora, promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1ª - Ficam aprovadas as contas do Município de Pocinhos-PB, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A presente Resolução se fundamenta no parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como na Legislação pertinente à matéria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 27 de Agosto de 2024.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário